

ATA DE PROSSEGUIMENTO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:30 no auditório da SEGE (térreo), reuniu-se a Comissão de Licitação designada através do Decreto Municipal nº 83.479-PMB, tendo como Presidente em exercício a Sra. Monique Soares Leite, e como membros os Srs. Claudine Sarmanho Ferreira e José Atalide de Lima para o prosseguimento do RDC Presencial nº 008/2015-SEGE que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANUELA FREITAS, DESTINADA A ATENDER A COMUNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, no Município de Belém**. Presente o Engº Sandro Tavares da Silva, DEMA/SEMEC. Dando início aos trabalhos, primeiramente registramos a presença do representante legal da empresa credenciada, a saber: **SHIFT ENGENHARIA**. Na qualidade de ouvinte está presente a licitante **TOTAL CONSTRUTORA**. Dando prosseguimento à deliberação da última reunião, esta Comissão informa que a proposta da licitante **LMCC SERVIÇOS** foi analisada pelo departamento técnico da **SEMEC (DEMA)** assim como o questionamento de ordem técnica apresentado na sessão anterior, sendo exarado pelo **DEMA/SEMEC** o parecer técnico que segue anexo à presente Ata, segundo o qual a proposta da licitante **LMCC SERVIÇOS** não apresentou vícios insanáveis visto que está abaixo do valor estimado, tendo sido apresentadas todas as informações técnicas necessárias e definidas no Instrumento Convocatório; contudo, ainda, segundo o referido parecer, no que tange à comprovação de observância ao salário normativo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, segundo a unidade técnica, se trata de vício sanável e que pode ser suprido e comprovado pela licitante, na forma do subitem 6.6.12, alíneas "a" e "e" do Edital, desde que mantido o preço global final ofertado pela referida licitante, diante do próprio critério de julgamento definido no Instrumento Convocatório. Assim, desde que comprovada em diligência saneadora a ser atendida pela licitante detentora da melhor oferta de preços, que será observado o salário normativo definido na convenção coletiva vigente, não restará qualquer dúvida quanto à aceitação da referida proposta de preços. Sendo assim, esta Comissão **DECIDE** unanimemente pela concessão do prazo de **01(um) dia útil** para que a licitante detentora da melhor oferta de preços comprove, em sua composição de custos unitários que será observado o salário normativo da categoria bem como o cumprimento das demais regras definidas no Acordo Coletivo vigente, consoante o parecer técnico exarado pelo **DEMA/SEMEC**, considerando o princípio da escolha da proposta mais vantajosa e o atendimento e proteção aos interesses públicos envolvidos, já que a proposta atendeu aos requisitos definidos no Edital. Quanto ao registro de requerimento para exclusão das demais empresas participantes no certame, formulado pela licitante **LMCC** esta Comissão, após avaliar os fatos ocorridos resolve, unanimemente, **NÃO ACOLHER** o referido pedido de exclusão dos demais participantes, na medida em que não houve formulação, durante a sessão, de falas por uma licitante em nome de outra, hipótese em que restaria provado suposta articulação conjunta para intervenção na sessão. Em consequência, fica designado o dia **15 de janeiro de 2016, às 10:00h** para o prosseguimento do presente certame mediante o julgamento final da proposta de menor preço, assim dos demais atos que puderem ser praticados na referida sessão. Questionados os presentes sobre o interesse no registro da intenção de recurso, as licitantes declinaram. E, como nada mais houvesse a ser tratado, assinam a presente Ata, os trabalhos foram encerrados às 14:59h, assinando a presente Ata:

	LICITANTE	ASSINATURA
1	SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:

Membro:

Membro:

DEMMA/SEMEC: